



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

SECITECI-PRO-2022/00044

LICITAÇÃO COM LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, designado pela Portaria nº. 08/2022/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/02/2022, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto n. 840/2017 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão, por meio de Sistema eletrônico:

DATA: 10/03/2022

HORÁRIO LOCAL: 14:00 (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO EDITAL: aquisicoes.gestao.mt.gov.br, bem como estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:30 – Fones: (65) 9630-8184.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de informática para atender demanda das Escolas Técnicas e na manutenção dos laboratórios de informática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, cidadão ou Licitante poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário das 08:00min as 17:30min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o Ato Convocatório, desde que altere a formulação da Proposta de Preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@secitec.mt.gov.br informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, através do site aquisicoes.gestao.mt.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Que tenham servidor de qualquer Órgão ou ENTIDADE vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2.2. Que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.3. Admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo). Sociedade empresária em recuperação judicial pode participar de licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica. STJ. 1ª Turma. (AREsp 309.867-ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão preencher eletronicamente o “Termo de Credenciamento” informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

5.2. Para participar do Sistema do Pregão Eletrônico a interessada deverá acessar o link aquisicoes.gestao.mt.gov.br – menu **Fornecedor – cadastro**, preencher corretamente os campos solicitados e criar seu **LOGIN E SENHA**.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SEGES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 99630-8184**

5.8. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

5.9. O Login de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto n. 7.218/2006**.

5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.11. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no menu Fornecedores – “Acesso ao sistema”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços e na habilitação, até as 13:45 horas do dia 08 de novembro de 2021.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços com valor total do lote, a partir das 00:01 horas do dia 24/02/2022 até as 13:45 horas do dia 10/03/2022, horário local no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de Propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir Proposta.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

6.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”.

6.1.3. A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

6.1.4. O não cumprimento do disposto no item 6.1.3 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.

6.1.5. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no aquisicoes.gestao.mt.gov.br e as especificações constantes do **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Na Proposta de Preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) preço total do lote, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5.1. A Proposta enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. O Pregoeiro verificará as Propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.7. As Licitantes quando convocadas pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a), **num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação**, ao endereço Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:30 – Fones: (65) 99630-8184.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 14:00 horas (horário local) do dia 10/03/2022 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram Propostas em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as Propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

8.2. A abertura e fechamento da fase dos lances via Internet será feita pelo Pregoeiro, **sendo vedado, durante esta fase, qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes**, por meio de “Chat” ou procedimento similar.

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes, observado o mesmo tempo de até 15 (quinze) minutos.

8.9. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

9.2. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a Proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7. A Proposta original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, localizada na **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 13:00 as 19:00 – Fones: (65) 99630-8184), num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação.**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

10.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta, que não venham causar prejuízo para a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.4. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, afixado no Quadro de Avisos da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI e no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

11.1.1. Para as empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, o cadastro atualizado com validade emitido pela SEPLAG-MT;

A) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

B) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

C) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

D) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, caso os atestados sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

11.2. Para as empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

A) Habilitação jurídica, conforme art. 28 da Lei 8666/93 e suas alterações;

B) Regularidade Fiscal, conforme art. 29 da Lei 8666/93 e suas alterações e Lei 12.440/2011;

C) Qualificação técnica, conforme art.30 da Lei 8666/93 e suas alterações;

D) Qualificação Econômico-Financeiro, conforme art. 31 da Lei 8666/93 e suas alterações;

E) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

F) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

G) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

H) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, caso os atestados sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

11.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

11.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.8. O prazo de validade, não expressa em documento apresentado, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão, conforme decreto estadual 7.218/06.

11.9. Todos os Fornecedores participantes poderão anexar em campo próprio (anexos da habilitação) via sistema eletrônico os documentos de habilitação no momento do lançamento da proposta.

11.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes nesta seção do Edital.

11.11. Os documentos citados no item 11.10 deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: licitacoes@secitec.mt.gov.br, cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas em lei, garantido o direito de defesa.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SECITECI**, sito à **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 13:00 as 19:00 – Fones: (65) 9630-8184.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação da autoridade competente;

13.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta de preços adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de três dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3.1 – Deverá ser apresentado no ato de assinatura do Contrato, garantia contratual na ordem de 5% (Cinco por cento) nas formas da Lei 8666/93;

13.4. Se o licitante vencedor se-recusar a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.5. Como condição para emissão da “**Nota de Empenho**”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no **SICAF** ou comprovar situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.7. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

13.7.1. Após a homologação da licitação, assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

13.7.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

13.8. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 13.7.1 ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou “assinar o contrato”, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13.9. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “**Nota de Empenho**”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para se apresentarem nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes deste Edital;

13.10. O ÓRGÃO se obriga, nos termos previstos neste edital a:

13.10.1. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

13.10.1.1. Os materiais serão recusados na seguinte hipótese:

13.10.1.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

13.10.1.3. O recebimento provisório dar-se-á pela unidade competente no órgão, no ato do término do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatária;

13.11.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura / Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

14.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

14.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLGIA – SECITECI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da entrega dos materiais serão por conta da seguinte dotação:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Projeto Atividade	Unidade Orçamentária	Programa	Fonte(s)	Natureza de Despesa
2009	26101	036	100	339030

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no art. 88 da Lei no 8.666/93, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme discricionariedade da Administração, nos casos em que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

16.4. Não mantiver proposta;

16.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Fizer declaração falsa;

16.2. O comportamento previsto no item 16.1.5 desta cláusula estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 93 e 96, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Com fundamento no art. 7º da Lei no 10.520/02, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.3.1. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento; Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

16.3.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.3.4.1. Deixar de entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

16.4. Para os fins dos itens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.4.1. Caso o atraso previsto no item 16.3.4.1 seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

16.4.2. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

16.4.3. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

16.5. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

16.6. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

16.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

17. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1. Os Materiais deverão ser entregues dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.2. Os materiais serão conferidos pelo servidor responsável do Órgão, que terá juntamente com o requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições aferir a quantidade e qualidade.

17.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

17.3. Local de entrega: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada a **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 7:30 as 17:30 – Fones: (65) 9.9630-8184.**

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

18.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.6. Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

18.7. Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado nesta TR que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

19.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

19.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

19.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

19.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.6. A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má qualidade dos materiais objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

19.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;

19.8. Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;

19.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;

19.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

19.11. Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.12. Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;

19.13. Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

18.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

18.3. Ao Pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

18.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a união com o Estado e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado Proposta.

18.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI, a finalidade e a segurança da contratação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

18.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

18.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.14. O Edital e seus Anexos, além de poder ser lidos e retirados através da Internet no site, aquisicoes.gestao.mt.gov.br, poderão também ser obtidos na **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO**, localizada na **Rua Mistral, 457 - Jardim Bom Clima - Cuiabá/MT CEP: 78048-196, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:30 – Fones: (65) 99630-8184.**

18.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (65) 99630-8184 ou e-mail: licitacoes@secitec.mt.gov.br

18.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Justiça Federal, do Estado de Mato Grosso.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

[ANEXO I – Termo de Referência;](#)

[ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;](#)

[ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;](#)

[ANEXO IV – Modelo de Declarações Diversas;](#)

[ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP;](#)

[ANEXO VI – Minuta de Ordem de Fonecimento;](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMINA - SAS
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS - CAC

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2022.

SELLAMAN MATHIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº. 002/2021/SECITECI

SECITECI-PRO-2022/00044

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – ÓRGÃO: SECITEC

2 – UNIDADE GESTORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

3 – UNIDADE SOLICITANTE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação/ Consultoria/Auditoria/Assessoria

() Equipamento de TI

(X) Bens de Consumo

() Material Permanente

() Contratação de Serviços

() Outros

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – OBJETO SINTÉTICO: Aquisição de materiais de consumo de informática para atender demanda das Escolas Técnicas e na manutenção dos laboratórios de informática, conforme especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que a última aquisição do material de consumo para informática se deu em abril/2017, a eventual contratação se dará por proposta mais vantajosa de itens e acessórios de informática para atender as demandas da Secretaria e das Escolas Técnicas e na manutenção dos laboratórios de informática.

2.2 - JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS

A presente aquisição tem por objeto a compra de materiais de consumo de informática, TECLADO USB PRETO - CONEXÃO USB, 100 MOUSE COM 03 BOTÕES E SCROLL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 2.0 OU SUPERIOR, CABO HDMI: CABO HDMI 3D, DISCO RIGIDO 500 GB, HD 2TB SATA III, HD 1TB SATA III, HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP – 1/4/8(TB), PLACA MÃE, PROCESSADOR 3.70 GHZ, MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB, FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS, FILTRO DE LINHA, PARA 06 TOMADAS ELÉTRICAS, CAIXA DE CABO LAN PAR TRANÇADO, BATERIA ALCALINA 9 V, BATERIA SELADA INTERNA PARA NO-BREAK, DE 12V, BATERIA DE LÍTIO MODELO CR2032, CONECTOR RJ45, MACHO, CONECTOR RJ45, MODULAR FÊMEA, PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E/6 FLEXÍVEL, FITA PARA ROTULADORA BROTHER PT-65, LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, CABO DE VIDEO HDMI X HDMI, PAD MOUSE COM BASE DE BORRACHA, CASE PARA HD EXTERNO 3.5, DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS, ADAPTADOR DVI/VGA, CABO ADAPTADOR CONVERSOR 4 PARA 8 PINOS 20 CM PARA FONTES ATX;

Considerando que os itens são necessários para suprir a demanda por um período aproximado de 1 ano com o quantitativo relacionado abaixo:

2.3 Justificativa para lote único

A aglomeração dos itens em lote único foi realizada com segurança e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame. Os itens guardam a devida compatibilidade entre si.

Havendo divisão dos itens em lotes, causaria diversos danos a Administração Pública. O setor de T.I do órgão não poderia iniciar as devidas manutenções enquanto todos os fornecedores não entregassem as mercadorias.

Maior tempo para iniciar a utilização dos itens, ocasionando um insuportável dano à Administração Pública e aos servidores, tendo em vista que a utilização dos materiais visa atender as máquinas/estações de trabalho.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A AQUISIÇÃO DOS ITENS É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO:

NÃO

SIM – Nº. DO CONVÊNIO: _____ . (Anexar Documentação)

Unidade Orçamentária:	26101	Projeto/Atividade (Ação)	2009
Unidade Gestora:	01	Programa:	036
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Fonte:	100

4 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Servidores da SECITEC

5 – ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. DADOS DO(S) ITEM (NS) CONFORME DESCRIÇÃO NO BANCO DE ESPECIFICAÇÕES SIAG/TCE-MT.

ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	1076627	TECLADO USB PRETO - CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY -PADRÃO ABNT2 - 107 ITENS -FORMATO SLIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS98/ ME/ 2000/ XP / VISTA/ WINDOWS 7. UNIDADE	UN	30
02	1072469	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX.	UN	20
03	1058276	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA REAL DE 350W OU SUPERIOR; 24 PINOS; VENTILADOR 120 MM; BIVOLT CHAVEADO 110/220V.	UN	100
04	1075953	CABO HDMI: CABO HDMI 3D; TAMANHO MÍNIMO 1,80 METROS; TAMANHO MÁXIMO 3 METROS;	UN	15
05	1058603	DISCO RÍGIDO 500 GB, (APROVADO PELA DGTI ? DETRAN, SETEMBRO/2014), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISCO RÍGIDO 3,5?; HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GBS; VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200RPM,	UN	07
06	1039137	HD 2TB SATA III - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, LATENCIA MÉDIA DE 4.17MS, TEMPO MÉDIO DE BUSCA (TÍPICO); 8,9MS, TAXA DE TRANSFERENCIA DE MIDIA (MAX) 175MB/SEG; TAXA DE TRANSFERENCIA DE INTERFACE (MAX): 300MB/SEG; TEMPO DE PRONTIDAO DA UNIDADE (TÍPICO): 12SEG; LATENCIA MEDIA DE: 4,17 MSEC; 32MB DE CACHE; 7200RPM; CAPACIDADE: 2TB SATA 3.0GBPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	10
07	1075954	HD SATA 3 6GB/S DE 1TB ESPECIFICAÇÕES: - ACONDICIONAMENTO: UNIDADE NUA - INTERFACE: SATA 6.0GB / S - CAPACIDADE: 1TB - VELOCIDADE: 7200 RPM - CACHE: 16MB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX) - 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77 - COMPATÍVEL COM WINDOWS / MAC INTERFACE:- SATA 3.5'' - 6 GB/S.	UN	20
08	1063887	HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB), (APROVADO PELA DGTI ? CASA CIVIL, SETEMBRO/2015), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATE 4,8 GBPS, PARA USB 3.0 TIPO: DISCO RÍGIDO ?	UN	2



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 1 TB; FATOR DE FORMA: 2.5?; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB; TIPO DE UNIDADE: HD EXTERNO;		
09	1074184	PLACA MÃE, SOQUETE DA CPU LGA 1150, CORE I3/I5/I7 e ou SUPERIOR; MEMÓRIA QUATRO SOQUETES DE 240 PINOS PARA DIMMS (DUAL INLINE MEMORY MODULE) DDR3 SDRAM, SUPORTE PARA DIMMS DE DDR4 1600 / 1333 / 1066 MHZ, SUPORTE PARA 16GB; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0X16GRAPHICS; VÍDEO ON BOARD SAÍDA VGA+DVI-D+HDMI, DISPLAY OUTPUT (SAÍDA); 04 PORTAS USB 3.0/2.0, 08 PORTAS USB 2.0/1.1; QUATRO PORTAS SATA 6.0 GB/S, DUAS PORTAS SATA 3.0 GB/S; AUDIO-SUBSISTEMA DE ÁUDIO DE OITO CANAIS(5.1+2 MULTI-STREAMING INDEPENDENTES) COM TRÊS SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICA USANDO O CODEC DE ÁUDIO, SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT(10/100/1000MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET INTEL. UNIDADE.	UN	05
10	1074185	PROCESSADOR LGA 1150 - 3.70 GHZ - COM COOLER DO FABRICANTE INCLUSO, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE CORE I3/I5/I7 LGA 1150 DDR4 S/R. UNIDADE.	UN	08
11	1044810	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB, DDR3 SDRAM, 1333MHZ. UNIDADE.	UN	60
12	1055610	FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE. PARA O INTERIOR DO ESTADO.	UN	15
13	1003863	FILTRO DE LINHA, PARA 06 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 1,0 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UN	10
14	1072472	CAIXA DE CABO LAN PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E NA COR AZUL COM, NO MÍNIMO 305 METROS.	UN	05
15	656733140001	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	15
16	613505810016	BATERIA SELADA INTERNA PARA NO-BREAK, DE 12V, 7AH, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 6,5CM DE LARGURA, 15CM COMPRIMENTO E 9,5CM DE ALTURA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, UNIDADE.	UN	15
17	1072434	BATERIA DE LÍTIO MODELO CR2032 COM TENSÃO DE 3V PARA MICROCOMPUTADOR.	UN	20
18	709014850001	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SÓLIDO, UNIDADE.	UN	1000
19	709014850002	CONECTOR RJ45, MODULAR FÊMEA - 8 VIAS CATEGORIA 5E. UNIDADE.	UN	100
20	569003920006	PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 2,42M E NO MÁXIMO 2,52M, COM CONECTORES RJ-45 NAS DUAS PONTAS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, UNIDADE.	UN	50
21	1005951	FITA PARA ROTULADORA BROTHER PT-65, EM POLIPROPILENO COM 12MM (1/2) X 8 METROS; CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN	05
22	1072425	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML.	UN	10
23	1056268	CABO DE VIDEO HDMI X HDMI, COM APROXIMADAMENTE 5 MT. UNIDADE.	UN	15
24	709505920002	PAD MOUSE COM BASE DE BORRACHA, NA MEDIDA MÍNIMA 25X22CM.	UN	60
25	1076672	CASE PARA HD EXTERNO 3.5" SUPORTA DISCOS DE ATÉ 4TB SATA; COMPATÍVEL COM DISCOS SATA I / II E III; TRANSFERÊNCIA VIA USB 3.0 E 2.0; SUPORTA	UN	02



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		WINDOWS 2000 / XP / 7 / 8 / 10 E LINUX / MAC OS; DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		
26	1092088	HD EXTERNO USB 3.0 COM 4 TB DE CAPACIDADE ALIMENTAÇÃO PELO CABO USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, PESO MÁXIMO DE 240G, FORNECIDO COM CABO USB 3.0 NO MÍNIMO 45 CM.	UN	02
27	1080991	HD EXTERNO PARA BACKUP CAPACIDADE DE 8TB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB (OITO TERABYTES); INTERFACE USB V3.0 COMPATÍVEL COM USB V2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5 GBPS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM OU SUPERIOR; FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS; FUNÇÃO RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB V3.0; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01
28	1051159	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; VELOCIDADE DE ATÉ 5 GBIT/S; PLUG & PLAY; COMPATÍVEL TAMBÉM COM USB 2.0; HIGH-SPEED. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	02
29	1098447	ADAPTADOR DVI/VGA PARA CONECTAR CABO DVI EM MONITOR COM ENTRADA VGA; PORTANTO SENDO CONEXÃO FÊMEA DVI COM SAÍDA VGA MACHO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE POSSUA TECNOLOGIA SIMILIAR QUE EVITE INTERFERENCIAS E/OU PERDA DE QUALIDADE.	UN	30
30	1102492	CABO ADAPTADOR DE FONTE ATX PARA MINI ATX COMPATÍVEL COM DELL / HP	UN	25
31	1102493	CABO ADAPTADOR CONVERSOR 4 PARA 8 PINOS 20 CM PARA FONTES ATX - ESPECIFICAÇÕES: CABO ADAPTADOR DE ENERGIA-CONVERSOR DE 4 PARA 8 PINOS - UTILIZAÇÃO: PC FONTE ATX -COMPRIMENTO DO CABO: 18 CM	UN	25

5.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Já descrito no item 5.1

6 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 Os Equipamentos serão entregues de uma só vez (entrega única), de forma definitiva em até 30 dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

6.2. O Instrumento Contratual será substituído por ordem de fornecimento por tratar-se de entrega única

7 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da SECITECI no Centro Político Administrativo, rua 3 s/nº 01 andar, que fica aberta de segunda a sexta, das 07:30 às 17:00, telefone do departamento de patrimônio e logística: (65) 3613-3954

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado nesta TR que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má qualidade dos materiais objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;
- Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;
- Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;
- Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 9.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 9.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 9.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 9.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.6. Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- 9.7. Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

9.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o **Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

10.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. A SECITECI não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

10.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS/SERVIÇOS:

Quando cabível.

A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica, na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande – MT. Caso não haja assistência técnica nestas localidades, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente algum defeito.

12 – GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica

13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Cabem ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do Contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.
- d) Intervir: assumir a execução do Contrato.
- e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do Contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.

- f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência.
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos.
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato poderá ser substituído por ordem de fornecimento, pelo motivo do prazo de fornecimento ser menor do que 30 dias.

15 – SANÇÕES:

15.1. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

15.4. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

15.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.8. No caso de aplicação de penalidades, a SECITECI-MT, deve informar a Secretaria de Estado Planejamento e Gestão – SEPLAG-MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.9. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Casa Civil/MT.

15.10. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

16 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as aplicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Responsável pela área requisitante e elaborador do Termo de Referência:

Aurimar Venega
Coordenador de TI

Validação e aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante:

Marilza Aparecida Pelegrini
Superintendente de Administração Sistêmica

17 – CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Considerando a assunção de responsabilidade pela parte técnica responsável pela elaboração do presente Termo de Referência e de todas as informações constantes neste, assino com fundamento no artigo 38, *caput* da Lei 8.666/93 e **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observada às formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução processual deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cuiabá-MT, ____/____/____

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Serão designados por meio de Portaria, os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

Fiscal de Contrato	Nome: AURIMAR VENEGA CPF: 523.286.431-91 Matrícula: 227329 Cargo: COORDENADOR DE TI Lotação: SUPERINTENDENCIA SISTEMICA E-mail: aurimarvenega@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 – 3613-3972
Suplente de Fiscal	Nome: HUGO SALVADOR CPF: 893.020.601-87 Matrícula: 203859 Cargo: ANALISTA DE SISTEMA Lotação: SUPERITENDENCIA SISTEMICA E-mail: hugosalvador@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 – 3613-3959



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO XX/XXXX		ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI	
LICITANTE: XX			
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX		INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX	
TELEFONE: (XX)XXXX-XXXX	CELULAR: (XX)XXXX-XXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX@XXXXXXXX.COM.BR	
CONTA CORRENTE: XXXXXX-X	AGÊNCIA: XXXXXX-X	BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LOTE ÚNICO						
ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
					UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	1076627	TECLADO USB PRETO - CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY -PADRÃO ABNT2 - 107 ITENS -FORMATO SLIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS98/ ME/ 2000/ XP / VISTA/ WINDOWS 7. UNIDADE	UN	30		
02	1072469	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX.	UN	20		
03	1058276	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA REAL DE 350W OU SUPERIOR; 24 PINOS; VENTILADOR 120 MM; BIVOLT CHAVEADO 110/220V.	UN	100		
04	1075953	CABO HDMI: CABO HDMI 3D; TAMANHO MÍNIMO 1,80 METROS; TAMANHO MÁXIMO 3 METROS;	UN	15		
05	1058603	DISCO RIGIDO 500 GB, (APROVADO PELA DGTI ? DETRAN, SETEMBRO/2014), CARACTERISTICAS TÉCNICAS: DISCO RÍGIDO 3,5?; HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GBS; VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200RPM,	UN	07		
06	1039137	HD 2TB SATA III - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, LATENCIA MÉDIA DE 4.17MS, TEMPO MÉDIO DE BUSCA (TÍPICO); 8,9MS, TAXA DE TRANSFERENCIA DE MIDIA (MAX) 175MB/SEG; TAXA DE TRANSFERENCIA DE INTERFACE (MAX): 300MB/SEG; TEMPO DE PRONTIDAO DA UNIDADE (TÍPICO): 12SEG; LATENCIA MEDIA DE: 4,17 MSEC; 32MB DE CACHE; 7200RPM; CAPACIDADE: 2TB SATA 3.0GBPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	10		
07	1075954	HD SATA 3 6GB/S DE 1TB ESPECIFICAÇÕES: - ACONDICIONAMENTO: UNIDADE NUA - INTERFACE: SATA 6.0GB / S - CAPACIDADE: 1TB - VELOCIDADE: 7200 RPM - CACHE: 16MB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX) - 12VDC PEAK	UN	20		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		(A, ±10%): 1.77 - COMPATÍVEL COM WINDOWS / MAC INTERFACE:- SATA 3.5'' - 6 GB/S.				
08	1063887	HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB), (APROVADO PELA DGTI ? CASA CIVIL, SETEMBRO/2015), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATE 4,8 GBPS, PARA USB 3.0 TIPO: DISCO RIGIDO ? EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 1 TB; FATOR DE FORMA: 2.5?; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB; TIPO DE UNIDADE: HD EXTERNO;	UN	2		
09	1074184	PLACA MÃE, SOQUETE DA CPU LGA 1150, CORE I3/I5/I7 e ou SUPERIOR; MEMÓRIA QUATRO SOQUETES DE 240 PINOS PARA DIMMS (DUAL INLINE MEMORY MODULE) DDR3 SDRAM, SUPORTE PARA DIMMS DE DDR4 1600 / 1333 / 1066 MHZ, SUPORTE PARA 16GB; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0X16GRAPHICS; VÍDEO ON BOARD SAÍDA VGA+DVI-D+HDMI, DISPLAY OUTPUT (SAÍDA); 04 PORTAS USB 3.0/2.0, 08 PORTAS USB 2.0/1.1; QUATRO PORTAS SATA 6.0 GB/S, DUAS PORTAS SATA 3.0 GB/S; AUDIO-SUBSISTEMA DE ÁUDIO DE OITO CANAIS(5.1+2 MULTI-STREAMING INDEPENDENTES) COM TRÊS SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICA USANDO O CODEC DE ÁUDIO, SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT(10/100/1000MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET INTEL. UNIDADE.	UN	05		
10	1074185	PROCESSADOR LGA 1150 - 3.70 GHZ - COM COOLER DO FABRICANTE INCLUSO, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE CORE I3/I5/I7 LGA 1150 DDR4 S/R. UNIDADE.	UN	08		
11	1044810	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB, DDR3 SDRAM, 1333MHZ. UNIDADE.	UN	60		
12	1055610	FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE. PARA O INTERIOR DO ESTADO.	UN	15		
13	1003863	FILTRO DE LINHA, PARA 06 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 1,0 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UN	10		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

14	1072472	CAIXA DE CABO LAN PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E NA COR AZUL COM, NO MÍNIMO 305 METROS.	UN	05		
15	65673314001	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	15		
16	61350581016	BATERIA SELADA INTERNA PARA NO-BREAK, DE 12V, 7AH, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 6,5CM DE LARGURA, 15CM COMPRIMENTO E 9,5CM DE ALTURA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, UNIDADE.	UN	15		
17	1072434	BATERIA DE LÍTIO MODELO CR2032 COM TENSÃO DE 3V PARA MICROCOMPUTADOR.	UN	20		
18	70901485001	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SÓLIDO, UNIDADE.	UN	1000		
19	70901485002	CONECTOR RJ45, MODULAR FÊMEA - 8 VIAS CATEGORIA 5E. UNIDADE.	UN	100		
20	56900392006	PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 2,42M E NO MÁXIMO 2,52M, COM CONECTORES RJ-45 NAS DUAS PONTAS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, UNIDADE.	UN	50		
21	1005951	FITA PARA ROTULADORA BROTHER PT-65, EM POLIPROPILENO COM 12MM (1/2) X 8 METROS; CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN	05		
22	1072425	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML.	UN	10		
23	1056268	CABO DE VIDEO HDMI X HDMI, COM APROXIMADAMENTE 5 MT. UNIDADE.	UN	15		
24	70950592002	PAD MOUSE COM BASE DE BORRACHA, NA MEDIDA MÍNIMA 25X22CM.	UN	60		
25	1076672	CASE PARA HD EXTERNO 3.5" SUPORTA DISCOS DE ATÉ 4TB SATA; COMPATÍVEL COM DISCOS SATA I / II E III; TRANSFERÊNCIA VIA USB 3.0 E 2.0; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / 7 / 8 / 10 E LINUX / MAC OS; DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	02		
26	1092088	HD EXTERNO USB 3.0 COM 4 TB DE CAPACIDADE ALIMENTAÇÃO PELO CABO USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, PESO MÁXIMO DE 240G, FORNECIDO COM CABO USB 3.0 NO MÍNIMO 45 CM.	UN	02		
27	1080991	HD EXTERNO PARA BACKUP CAPACIDADE DE 8TB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB (OITO TERABYTES); INTERFACE USB V3.0 COMPATÍVEL COM USB V2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5 GBPS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM OU SUPERIOR; FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS; FUNÇÃO RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB V3.0; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

28	1051159	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; VELOCIDADE DE ATÉ 5 GBIT/S; PLUG & PLAY; COMPATÍVEL TAMBÉM COM USB 2.0; HIGH-SPEED. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	02		
29	1098447	ADAPTADOR DVI/VGA PARA CONECTAR CABO DVI EM MONITOR COM ENTRADA VGA; PORTANTO SENDO CONEXÃO FÊMEA DVI COM SAÍDA VGA MACHO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE POSSUA TECNOLOGIA SIMILIAR QUE EVITE INTERFERENCIAS E/OU PERDA DE QUALIDADE.	UN	30		
30	1102492	CABO ADAPTADOR DE FONTE ATX PARA MINI ATX COMPATÍVEL COM DELL / HP	UN	25		
31	1102493	CABO ADAPTADOR CONVERSOR 4 PARA 8 PINOS 20 CM PARA FONTES ATX - ESPECIFICAÇÕES: CABO ADAPTADOR DE ENERGIA-CONVERSOR DE 4 PARA 8 PINOS - UTILIZAÇÃO: PC FONTE ATX - COMPRIMENTO DO CABO: 18 CM	UN	25		

Cuiabá/MT ____/____/____.

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO III

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, prestou/presta/forneceu/fornece os serviços/produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a
desabone.

Relação dos materiais entregues:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

AO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Nº XXX/20XX TIPO MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/1990),

Cuiabá/MT, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO V

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Nº **XXX/20XX** TIPO MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº
XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no §4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO Nº XXXXX/2022/SECITECI/MT.

EMPRESA	XXXXXXXXXX
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMAIL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autorizamos V.S. a entregar os produtos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo nº 286985/2021 e no Termo de Referência, e no contrato 002/2022/SECITECI-MT.

I – DOS MATERIAIS

ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
					UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	1076627	TECLADO USB PRETO - CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY -PADRÃO ABNT2 - 107 ITENS - FORMATO SLIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS98/ ME/ 2000/ XP / VISTA/ WINDOWS 7. UNIDADE	UN	30		
02	1072469	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX.	UN	20		
03	1058276	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA REAL DE 350W OU SUPERIOR; 24 PINOS; VENTILADOR 120 MM; BIVOLT CHAVEADO 110/220V.	UN	100		
04	1075953	CABO HDMI: CABO HDMI 3D; TAMANHO MÍNIMO 1,80 METROS; TAMANHO MÁXIMO 3 METROS;	UN	15		
05	1058603	DISCO RIGIDO 500 GB, (APROVADO PELA DGTI ? DETRAN, SETEMBRO/2014), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISCO RÍGIDO 3,5?; HD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; INTERFACE: SATA 3; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6GBS; VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200RPM,	UN	07		
06	1039137	HD 2TB SATA III - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM, LATENCIA MÉDIA DE 4.17MS, TEMPO MÉDIO DE BUSCA (TÍPICO); 8,9MS, TAXA DE TRANSFERENCIA DE MIDIA (MAX) 175MB/SEG; TAXA DE TRANSFERENCIA DE INTERFACE (MAX): 300MB/SEG; TEMPO DE PRONTIDAO DA UNIDADE (TÍPICO): 12SEG; LATENCIA MEDIA DE: 4,17 MSEC; 32MB DE CACHE; 7200RPM;	UN	10		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		CAPACIDADE: 2TB SATA 3.0GBPS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.				
07	1075954	HD SATA 3 6GB/S DE 1TB ESPECIFICAÇÕES: - ACONDICIONAMENTO: UNIDADE NUA - INTERFACE: SATA 6.0GB / S - CAPACIDADE: 1TB - VELOCIDADE: 7200 RPM - CACHE: 16MB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX) - 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77 - COMPATÍVEL COM WINDOWS / MAC INTERFACE:- SATA 3.5'' - 6 GB/S.	UN	20		
08	1063887	HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB), (APROVADO PELA DGTI ? CASA CIVIL, SETEMBRO/2015), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATE 4,8 GBPS, PARA USB 3.0 TIPO: DISCO RIGIDO ? EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 1 TB; FATOR DE FORMA: 2.5?; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB; TIPO DE UNIDADE: HD EXTERNO;	UN	2		
09	1074184	PLACA MÃE, SOQUETE DA CPU LGA 1150, CORE I3/I5/I7 e ou SUPERIOR; MEMÓRIA QUATRO SOQUETES DE 240 PINOS PARA DIMMS (DUAL INLINE MEMORY MODULE) DDR3 SDRAM, SUPORTE PARA DIMMS DE DDR4 1600 / 1333 / 1066 MHZ, SUPORTE PARA 16GB; 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0X16GRAPHICS; VÍDEO ON BOARD SAÍDA VGA+DVI-D+HDMI, DISPLAY OUTPUT (SAÍDA); 04 PORTAS USB 3.0/2.0, 08 PORTAS USB 2.0/1.1; QUATRO PORTAS SATA 6.0 GB/S, DUAS PORTAS SATA 3.0 GB/S; AUDIO-SUBSISTEMA DE ÁUDIO DE OITO CANAIS(5.1+2 MULTI-STREAMING INDEPENDENTES) COM TRÊS SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICA USANDO O CODEC DE ÁUDIO, SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT(10/100/1000MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET INTEL. UNIDADE.	UN	05		
10	1074185	PROCESSADOR LGA 1150 - 3.70 GHZ - COM COOLER DO FABRICANTE INCLUSO, COMPATÍVEL COM PLACA MÃE CORE I3/I5/I7 LGA 1150 DDR4 S/R. UNIDADE.	UN	08		
11	1044810	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB, DDR3 SDRAM, 1333MHZ. UNIDADE.	UN	60		
12	1055610	FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT,	UN	15		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		CONFORME NBR 13249. UNIDADE. PARA O INTERIOR DO ESTADO.				
13	1003863	FILTRO DE LINHA, PARA 06 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 1,0 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UN	10		
14	1072472	CAIXA DE CABO LAN PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E NA COR AZUL COM, NO MÍNIMO 305 METROS.	UN	05		
15	6567331400001	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	15		
16	6135058100016	BATERIA SELADA INTERNA PARA NO-BREAK, DE 12V, 7AH, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 6,5CM DE LARGURA, 15CM COMPRIMENTO E 9,5CM DE ALTURA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, UNIDADE.	UN	15		
17	1072434	BATERIA DE LÍTIO MODELO CR2032 COM TENSÃO DE 3V PARA MICROCOMPUTADOR.	UN	20		
18	7090148500001	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SÓLIDO, UNIDADE.	UN	1000		
19	7090148500002	CONECTOR RJ45, MODULAR FÊMEA - 8 VIAS CATEGORIA 5E. UNIDADE.	UN	100		
20	5690039200006	PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 2,42M E NO MÁXIMO 2,52M, COM CONECTORES RJ-45 NAS DUAS PONTAS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, UNIDADE.	UN	50		
21	1005951	FITA PARA ROTULADORA BROTHER PT-65, EM POLIPROPILENO COM 12MM (1/2) X 8 METROS; CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN	05		
22	1072425	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML.	UN	10		
23	1056268	CABO DE VIDEO HDMI X HDMI, COM APROXIMADAMENTE 5 MT. UNIDADE.	UN	15		
24	7095059200002	PAD MOUSE COM BASE DE BORRACHA, NA MEDIDA MÍNIMA 25X22CM.	UN	60		
25	1076672	CASE PARA HD EXTERNO 3.5" SUPORTA DISCOS DE ATÉ 4TB SATA; COMPATÍVEL COM DISCOS SATA I / II E III; TRANSFERÊNCIA VIA USB 3.0 E 2.0; SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / 7 / 8 / 10 E LINUX / MAC OS; DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UN	02		
26	1092088	HD EXTERNO USB 3.0 COM 4 TB DE CAPACIDADE ALIMENTAÇÃO PELO CABO USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	02		



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

		EXTERNA, PESO MÁXIMO DE 240G, FORNECIDO COM CABO USB 3.0 NO MÍNIMO 45 CM.				
27	1080991	HD EXTERNO PARA BACKUP CAPACIDADE DE 8TB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB (OITO TERABYTES); INTERFACE USB V3.0 COMPATÍVEL COM USB V2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5 GBPS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM OU SUPERIOR; FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS; FUNÇÃO RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB V3.0; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	01		
28	1051159	DOCKING STATION COMPATÍVEL PARA 2,5" E 3,5" SATA HDDS; INTERFACE EXTERNA: USB 3.0; VELOCIDADE DE ATÉ 5 GBIT/S; PLUG & PLAY; COMPATÍVEL TAMBÉM COM USB 2.0; HIGH-SPEED. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	02		
29	1098447	ADAPTADOR DVI/VGA PARA CONECTAR CABO DVI EM MONITOR COM ENTRADA VGA; PORTANTO SENDO CONEXÃO FÊMEA DVI COM SAÍDA VGA MACHO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE POSSUA TECNOLOGIA SIMILIAR QUE EVITE INTERFERENCIAS E/OU PERDA DE QUALIDADE.	UN	30		
30	1102492	CABO ADAPTADOR DE FONTE ATX PARA MINI ATX COMPATÍVEL COM DELL / HP	UN	25		
31	1102493	CABO ADAPTADOR CONVERSOR 4 PARA 8 PINOS 20 CM PARA FONTES ATX - ESPECIFICAÇÕES: CABO ADAPTADOR DE ENERGIA-CONVERSOR DE 4 PARA 8 PINOS - UTILIZAÇÃO: PC FONTE ATX - COMPRIMENTO DO CABO: 18 CM	UN	25		
VALOR TOTAL:						

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos por este órgão, de acordo com o especificado nesta TR que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão/entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à SECITECI/MT, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SECITECI/MT, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má qualidade dos materiais objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;
- Comunicar imediatamente a SECITECI/MT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas de regulamentadoras pertinentes;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;
- Indenizar terceiros e/ou Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- Emitir relatório dos equipamentos entregues no período, contendo data, Nº da NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos equipamentos entregues;
- Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

IV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso – SECITEC/MT, localizada Rua Mistral, próximo à Av. Monte Líbano, nú7,89mero 457, bairro Jardim Bom Clima, ao lado do Buffet Adriano Guedes

PRAZO: 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

A Entrega do produto

A Nota Fiscal deverá ser eletrônica, em nome da SECITECI – MT, CNPJ: 03.507.415/0024-30, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal; Certidão de Negativa de Débito junto ao INSS/FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

Deverá ser emitida Nota Fiscal, no valor e quantidade constante nesta ordem de fornecimento.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxxx de 2022.

EMITIDO POR: XXXXXXXXXXXXX Coord. de Aquisições SECITECI-MT	AREA DEMANDANTE: XXXXXXXXXXXXX Coord. de T.I.
Autorizo, de acordo: Nilton Borges Borgato Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	